



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

TERMO DE REFERÊNCIA

MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE - ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/4ª SR

NOVEMBRO/2020

Documento PENDENTE de assinatura(s) conforme informações apresentadas ao final da última página



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	8
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
4. LOCAL DE ENTREGA	9
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	10
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	10
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	11
8. PROPOSTA.....	11
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	14
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	14
15. FISCALIZAÇÃO.....	15
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	15
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	17
19. CONDIÇÕES GERAIS	17
20. ANEXOS.....	17

Documento PENDENTE de assinatura(s) conforme informações apresentadas ao final da última página



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e implementos destinados ao atendimento de municípios da área de atuação da 4ª SR no estado de Sergipe, distribuídos em 22 (vinte e dois) itens, conforme descritos abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	3565	Triturador forrageiro completo , para desintegrar, moer e picar capim, milho, cana, mandioca, etc.; motor elétrico com potência mínima de 3 cv, mínimo 2 lâminas, alimentação elétrica monofásica 110/220 v e 60 Hz, com cavalete e base para o motor. Mínimo de 5 peneiras, incluindo peneira lisa. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	750
2	3565	Triturador forrageiro completo , para desintegrar, moer e picar capim, milho, cana, mandioca, etc.; motor elétrico com potência mínima de 3 cv, mínimo 2 lâminas, alimentação elétrica monofásica 110/220 v e 60 Hz, com cavalete e base para o motor. Mínimo de 5 peneiras, incluindo peneira lisa. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	250
3	62995	Grade Aradora , de controle remoto, 14 discos, intermediária. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
4	62995	Grade Aradora , de controle remoto, 14 discos, intermediária. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25
5	50571	Grade Niveladora , de controle remoto, 32 discos. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
6	50571	Grade Niveladora , de controle remoto, 32 discos. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

7	150714	Carreta agrícola basculante hidráulica , fabricada em aço, 1 cilindro hidráulico, com capacidade de carga de 6 toneladas, rodado 2 eixos, 04 rodas aro 16, com pneus, tampas laterais dobráveis ou de encaixe. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
8	150714	Carreta agrícola basculante hidráulica , fabricada em aço, 1 cilindro hidráulico, com capacidade de carga de 6 toneladas, rodado 2 eixos, 04 rodas aro 16, com pneus, tampas laterais dobráveis ou de encaixe. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25
9	150714	Carreta agrícola , fabricada em aço, com capacidade de carga de 6 toneladas, rodado 2 eixos, 04 rodas aro 16, com pneus, tampas laterais dobráveis ou de encaixe. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
10	150714	Carreta agrícola , fabricada em aço, com capacidade de carga de 6 toneladas, rodado 2 eixos, 04 rodas aro 16, com pneus, tampas laterais dobráveis ou de encaixe. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25
11	107123	Plantadeira e adubadeira mecanizada - Plantio convencional, hidráulica, nova – 4 linhas de cereais, espaçamento entre linhas de 0,40 a 0,70m; reservatório para semente e adubo, chassi mínimo 1,80 m, marcador de linha e roda compactadora. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
12	107123	Plantadeira e adubadeira mecanizada - Plantio convencional, hidráulica, nova – 4 linhas de cereais, espaçamento entre linhas de 0,40 a 0,70m; reservatório para semente e adubo, chassi mínimo 1,80 m, marcador de linha e roda compactadora. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25
13	151031	Roçadeira Manual - acompanhada com faca de 02 (duas) ou 03 (três) pontas para capoeira, cabeçote de nylon, corte, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características: cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio - sistema antivibratório - sistema de ignição eletrônica - potência mínima de 1,2 hp - rotação de máxima de 12.500 rpm. - Cilindrada de 33 cm³ ou superior - capacidade mínima do tanque de combustível de 0,58 litros - peso de 7,0 kg ou superior. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
14	151031	Roçadeira Manual - acompanhada com faca de 02 (duas) ou 03 (três) pontas para capoeira, cabeçote de nylon, corte, indicada para os serviços pesados, sendo ideal	und.	25



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

		para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características: cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio - sistema antivibratório - sistema de ignição eletrônica - potência mínima de 1,2 hp - rotação de máxima de 12.500 rpm. - Cilindrada de 33 cm³ ou superior - capacidade mínima do tanque de combustível de 0,58 litros - peso de 7,0 kg ou superior. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.		
15	150155	Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Tamanhos de picado 3 a 20 mm. Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	75
16	150155	Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Tamanhos de picado 3 a 20 mm. Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Manual em Português. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	25
17	2496	Trator agrícola de pneus - novo, zero km, com potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínimo 2020, tração 4x4, motor mínimo 3 cilindros, transmissão mínima 8 x 4, sistema hidráulico do 3º ponto, com tomada de força, estrutura de proteção ROPS, reserva de torque com mínimo de 26%, cabinado com ar condicionado, sistema completo de som. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A Assistência Técnica Autorizada no estado de Sergipe deverá ser apresentada pelo fabricante ou fornecedor no ato da assinatura do contrato/Ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	45
18	2496	Trator agrícola de pneus - novo, zero km, com potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínimo 2020, tração 4x4, motor mínimo 3 cilindros, transmissão mínima 8 x 4, sistema hidráulico do 3º ponto, com tomada de força, estrutura de proteção ROPS, reserva de torque com mínimo de 26%, cabinado com ar condicionado, sistema completo de som. Com logomarca da CODEVASF adesivada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A Assistência Técnica Autorizada no estado de Sergipe deverá ser apresentada pelo fabricante ou fornecedor no ato da assinatura do contrato/Ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 10% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	5



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

19	130427	Trator de esteiras com potência mínima de 115 HP ou unidade equivalente, novo, zero km, ano de fabricação mínimo de 2020, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 990 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III/MAR-I. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A assistência técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	4
20	130427	Trator de esteiras com potência mínima de 115 HP ou unidade equivalente, novo, zero km, ano de fabricação mínimo de 2020, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 990 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III/MAR-I. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A assistência técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 20% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	1
21	73768	Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, motor diesel, potência mínima de 85 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo: 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m³, profundidade de escavação mínima de 4,00 m, cabine fechada, isolamento acústico e ar condicionado. Com entrega técnica. Manual em Português. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A Assistência Técnica autorizada no estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. ITEM ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE QUALQUER NATUREZA.	und.	36



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

22	73768	Retroescavadeira sobre rodas , nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, motor diesel, potência mínima de 85 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo: 6.500 kg, capacidade mínima da carregadeira: 0,85 m³, profundidade de escavação mínima de 4,00 m, cabine fechada, isolamento acústico e ar condicionado. Com entrega técnica. Manual em Português. O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com, no mínimo, 1/4 de combustível. A Assistência Técnica autorizada no Estado de Sergipe deverá ser habilitada pelo fabricante ou fornecedor, apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento. Logomarca da CODEVASF adesivada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DA COTA EXCLUSIVA DE 10% RESERVADA PARA ME E EPP.	und.	4
----	-------	--	------	---

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/Sergipe, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços- SRP

3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.3. **Modo de disputa e valor do intervalo mínimo entre os lances:** O modo de disputa desta licitação será aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Complexo da CODEVASF/4ª Superintendência Regional, situado no Povoado São Vicente S/N, Rodovia SE 200, município de Propriá, estado de Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente Pregão compreende o fornecimento de máquinas e implementos ao atendimento de municípios da área de atuação da Codevasf/4ª SR no estado de Sergipe, conforme distribuídos no item deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4. A descarga dos equipamentos no local indicado no item 4.1 é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados no Escopo de Fornecimento e Planilhas de



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização da CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: 79-3194-4224/4271/4268.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais e/ou materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo que é parte integrante deste termo de Referência, respeitados os preços máximos orçados pela Codevasf;
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos conforme item 4, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço por item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.1.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao item vendido pelo licitante.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreendendo no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.1.2.1. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 35.745.950,20 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), cotados no mês de agosto de 2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, acrescido de mais 60 dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, totalizando 180 dias.

11.2. O prazo máximo para execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme especificado acima, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irrevogáveis.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

14.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

14.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.6. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.7. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.8. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

17.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

Características do sistema de operação

Local de instalação

Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item

17.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Revitalização

setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

20. ANEXOS

- 20.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilhas com especificações técnicas, quantidades e preços máximos;
- Anexo III – Modelos da logomarca da Codevasf.

Responsável pela elaboração:

Aprovo o presente Termo de Referência: